

Audiência dos Interessados no âmbito da Apreciação das Candidaturas

Recursos Humanos
human resources

Candidatos Admitidos:

Nome	Métodos de seleção obrigatórios
Ana Francisca Brito de Sousa Machado Ruivo	PC + AP
Ana Patrícia Braga Carvalho Vieira	PC + AP
Bruno Nogueira Pereira	PC + AP
Carla Manuela Araújo Ferreira	PC + AP
Carlos Filipe Cruz dos Santos Coelho	PC + AP
Cátia Silva Mansilhas	PC + AP
Cláudia Rafaela Quintela da Costa	PC + AP
Cláudia Sofia Martinho Legoinha	PC + AP
Daniela Oliveira Pinto de Sousa	PC + AP
José Cláudio Oliveira Carvalho	PC + AP
José Pedro Correia Dias	PC + AP
Juliana Maria da Silva Macedo de Sá	PC + AP
Lúcia Cristina Nogueira Pimenta Venâncio Bacelar	PC + AP
Luís Filipe Rocha Borlido	PC + AP
Pedro Azevedo Marques	PC + AP
Raquel Alexandra Martins Azevedo Moura Guimarães	PC + AP
Ricardo Emanuel Ribeiro Silva	PC + AP
Sara Cristina Pinheiro Gonçalves	PC + AP

PC – Prova de Conhecimentos / AP – Avaliação Psicológica

Candidatos Excluídos:

Nome	Motivo de Exclusão	Nome	Motivo de Exclusão
Alberto Paz Coutinho Alves	a)	Matilda de Lemos Enes	a)
André Natanael Coelho Ferreira	b)	Olga Isabel Dias Cerqueira	a)
Fábio Costa Coimbra	a)	Rui António Carvalho Machado	a)
João Manuel Miranda Faria	a)	Sandra Isabel Gouveia Araújo	a)
José Carlos da Silva Teixeira Araújo	a)	Soraia Raquel Araújo Gomes	a)
Márcia de Jesus Gonçalves Pinto	a)	Tiago André da Silva Costa	d)
Maria Inês Custódio Mineiro	a)		

Motivo de Exclusão:

- Candidato não possui as habilitações exigidas, conforme o ponto n.º 10.2 do aviso de abertura;
- Candidatura entregue fora do prazo limite de candidatura;
- Candidato não entregou o certificado de habilitações, conforme a alínea a) do ponto n.º 11 do aviso de abertura;
- Candidato não entregou o currículo profissional detalhado, datado e assinado, conforme a alínea b) do ponto n.º 11 do aviso de abertura.

A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º e nos art.º 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do aviso em Diário de República, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias úteis, após a publicação do aviso, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <https://www.famalicao.pt/avisos-e-editais-recursos-humanos-recrutamento>, entregando-o pessoalmente no Município de Vila Nova de Famalicão, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2020.

O Chefe da Divisão de Gestão de
Recursos Humanos e Formação¹⁾



(Dr. Vitor Fernando da Silva Martins)

¹ Por cumprimento da deliberação do Júri, definida em ata